

DECISÃO Nº 236/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29/9/2006, tendo em vista o constante no processo nº 23078.016649/05-96, de acordo com o Parecer nº 185/2006 da Comissão de Legislação e Regimentos

D E C I D E

aprovar a alteração no caput do Art. 51 da Decisão nº 149/2006 - **Regimento Interno do Instituto de Psicologia**, objetivando a inclusão da Clínica de Atendimento Psicológico como Órgão Auxiliar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 – A Clínica de Atendimento Psicológico, Órgão Auxiliar do Instituto de Psicologia, vinculada à Direção do Instituto de Psicologia, constitui-se em um Serviço de Psicologia na área dos processos clínicos com as funções de responder às exigências para a formação do psicólogo, congruente com as competências que o curso objetiva desenvolver no aluno e a demanda de serviço psicológico da comunidade.”

Porto Alegre, 29 de setembro de 2006.

(o original encontra-se assinado)

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor.